MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM RECIFE
SECRETARIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM RECIFE/PE

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 ao

Edital PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR/RECIFE/PE Nº 1, de 9 de outubro de 2023

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR/RECIFE/PE – PJM/RECIFE/PE torna público que foi **PRORROGADO o HORÁRIO para a CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo**, com vistas à formação do quadro de reserva para contratação de **Estagiários de Nível Superior (Direito)**, para a Procuradoria de Justiça Militar no Recife, até **às 15 horas do dia 20 de outubro de 2023.**

DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Para a confirmação das inscrições, os interessados deverão comparecer na sede da Procuradoria de Justiça Militar/Recife/PE, na **Rua Medeiros e Albuquerque, 117, bairro Graças, Recife, Pernambuco** até **às 15 horas do dia 20 de outubro de 2023.**, munidos dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) declaração de escolaridade recente, emitida pela instituição de ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado;

d) laudo médico na forma prevista no item 2, alínea "*a*", do Capítulo III, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

e) declaração específica na forma prevista no item 2, alínea "*b*", do Capítulo III, no caso de o candidato optar por participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais;

f) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

2. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de nível superior que tenham concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

3. A comprovação do requisito constante no item 4, alíneas "*a*" à "*d*", far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

4. Não poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que venham a concluir o curso superior no primeiro semestre de 2024.

5. Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e com frequência efetiva nas instituições privadas e públicas de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Militar.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DA ROCHA RAMOS**, **Promotor de Justiça Militar**, em 20/10/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1385359** e o código CRC **41C07867**.